



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido em: 13/06/25
Protocolo nº: 3991/2025
pedro
Servidor

MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 033/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO
Em, 17/06/25
pedro
Servidor

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidenta e membros dessa Augusta Casa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que "Prorroga o Plano Municipal de Educação do Município de Fortim – PME, aprovado pela Lei Municipal nº 559/2015, de 22 de junho de 2025, por 01 (um) ano, a contar da vigência do mesmo, na forma que indica."

O presente Projeto de Lei fundamenta-se na Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, a qual prorroga o Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Dessa forma, faz-se necessário aguardar a edição do novo Plano Nacional de Educação – PNE, e consequentemente as orientações do Ministério da Educação, para posterior edição do Plano Municipal de Educação do Município de Fortim – PME, pelo que se exige a presente prorrogação.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto a mesma ao exame deste Leegislativo Municipal.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 23/06/25

[Assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido em: 13/06/25

Protocolo nº: 399/2025

Pedro
Servidor

MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 033/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em, 17/06/25

Pedro
Servidor

Prorroga o Plano Municipal de Educação do Município de Fortim – PME, aprovado pela Lei Municipal nº 559/2015, de 22 de junho de 2025, por 01 (um) ano, a contar da vigência do mesmo, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 01 (um) ano, a contar da vigência do mesmo, o Plano Municipal de Educação do Município de Fortim – PME, aprovado pela Lei Municipal nº 559/2015, de 22 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de junho de 2025.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 23/06/25

[Assinatura]
Presidente